



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2858/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
29567039	Ana Paula Agostini	15	15/02/2024 a 14/02/2025	31/03/2025 a 14/04/2025
29567091	Ana Paula Righes	30	22/03/2024 a 21/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
29567073	Caroline Soares Marques	30	14/03/2024 a 13/03/2025	15/04/2025 a 14/05/2025
4071	Denilde Livi	15	01/09/2023 a 01/09/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
8042	Ivalino Silveira Alves	30	02/06/2023 a 01/06/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
16631	Ivanir da Silva	10	02/04/2023 a 01/04/2024	03/03/2025 a 12/03/2025
29567065	Keila Aparecida Pigosso	15	11/03/2024 a 10/03/2025	17/03/2025 a 31/03/2025
10301	Rodrigo Pablo Martins	30	09/11/2023 a 08/11/2024	04/04/2025 a 03/05/2025
3751	Rosemari Aparecida de Oliveira	10	25/05/2023 a 24/05/2024	08/04/2025 a 17/04/2025
3501	Suzana Volpato	05	18/03/2023 a 17/03/2024	25/02/2025 a 01/03/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no

Exemplar nº

Data

A. M. P

3244

27/03/2025